



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 18987/2019

Sumário: Curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria.

Curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, no Despacho n.º 1345/2010, de 20 de janeiro, bem como no Despacho n.º 1482/2010, de 21 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 9161/2018, de 28 de setembro, e pelo Despacho n.º 9990/2019, 4 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com início no ano letivo 2019-2020.

1 — Vagas — são atribuídas vinte (20) vagas para o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria a iniciar no ano letivo 2019-2020.

1.1 — Cinco (5) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal devidamente reconhecido.

1.2 — Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria.

1.3 — As vagas atribuídas ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria que não forem supridas reverterão a favor das vagas do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria.

1.4 — Os titulares de cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria concluídos anteriormente na ESEL poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de quatro.

1.5 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2019/2020.

2 — Condições de acesso:

2.1 — Ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria podem concorrer os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecido.

2.1.2 — Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), devidamente reconhecido nos termos da legislação em vigor.

2.2 — A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem.

2.3 — Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, que não satisfaçam os requisitos da portaria n.º 268/2002, de 13 de março, não poderão transitar para o curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas nas condições de acesso.

3 — Constituição do processo de candidatura:

3.1 — Candidatura *online* em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.4.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2019/2020.

3.4 — Para realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal.

3.4.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples).



3.4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou do seu equivalente legal, indicando a respetiva classificação final, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação.

3.4.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos — Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I ao presente Edital.

5 — Seleção e Seriação:

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas ex-escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

5.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações:

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz, ou via correio eletrónico academica@esel.pt, dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição:

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto para o efeito no Anexo I.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos a pagar (¹):

8.1 — Matrícula a aplicar ao 1.º ano (semestres 1 e 2) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.

8.2 — Matrícula a aplicar ao 2.º ano (semestres 3 e 4) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.

8.3 — Seguro — 12 Euros.

8.4 — Propina — 5.000 Euros repartida em duas prestações anuais de 2.500 Euros (que poderão ser divididas em 10 prestações mensais de 250 Euros).

8.5 — A propina pode ter descontos nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.



9 — Horário de Funcionamento:

9.1 — O Curso terá início a 06 de janeiro de 2020, e funcionará dois ou três dias por semana, das 10h às 21 horas ⁽²⁾.

9.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

9.3 — Os Ensinos clínicos serão realizados na área de influência da ESEL ou na região da grande Lisboa.

⁽¹⁾ Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, embora fiquem matriculados automaticamente no curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.1 e 2.4.

⁽²⁾ O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2019/2020, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	05/11/2019	
Candidatura exclusivamente <i>online</i>	11/11/2019	22/11/2019
Afixação dos resultados da seleção — lista provisória	29/11/2019	
Apresentação de reclamações	02/12/2019	13/12/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	17/12/2019	
Matrícula e inscrição <i>online</i>	19/12/2019	
Confirmação da matrícula — entrega da documentação “cópia conforme original”	20/12/2019	
Início do curso	06/01/2020	

5 de novembro de 2019. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312732855